



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº. 003/2025

AVCC – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ARIRANHA.

INSTRUÇÕES Nº. 01/2024 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO VI - DOS REPASSES PÚBLICOS

TÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 122. Para os fins destas Instruções, considera-se:

IV - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL

CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Seção I – REPASSES A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 159 – Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e respectivas autarquias, fundações, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias deverão, até o dia 30 (trinta) de junho, prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal - SisRTS, relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento,

1 *Lais*



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior, não selecionadas no Sistema Audep - Fave V.

Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 179. As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento.

Neste contexto, PROCEDEMOS a análise quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos dos recursos públicos repassados pela Prefeitura do Município de Ariranha – SP a Entidade AVCC – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ARIRANHA, no exercício do ano de 2.025, de acordo com as normas e legislações vigentes, ATESTANDO:

1 – DO PLANO DE TRABALHO

Em conformidade com o PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade AVCC – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ARIRANHA, devemos evidenciar os seguintes pontos:

1.1 – DADOS DA PESSOA JURÍDICA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME DA ENTIDADE: AVCC – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ARIRANHA

CNPJ: 06.029.291/0001-27

ENDEREÇO: RUA ALBINO BRIGHENTI, Nº. 11, CEP 15.961-002 – ARIRANHA – SP

EMAIL: avccariranha@gmail.com



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

RESPONSÁVEL

NOME: ANA MARIA MASSAMBANI RODRIGUES

CPF: 075.671.448-67

RG: 10.545.036-4

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO BENEDITO, Nº. 76, CEP 15.961-148 – ARIRANHA – SP

EMAIL: anamassambanirodrigues@yahoo.com.br

1.2 – DO OBJETO

O objeto apresentado e descrito pela entidade AVCC no Plano de Trabalho, vislumbra firmar parceria com o Poder Público, para oferecer e manter trabalhos voltados ao atendimento de pessoas portadoras de câncer do Município que necessitam de medicamentos e tratamentos, como quimioterapia, radioterapia ou outros exames e se deslocam até a cidade de Barretos/SP, local onde a AVCC é detentora de um prédio residencial denominado “Casa de Apoio”, auxiliando a todos – pacientes e familiares, que precisem de um local adequado para tomar banho, fazer refeições, descansar e até mesmo dormir, tudo de forma gratuita. Além de utilizar transporte próprio (Veículo Fiat Doblo) para transporte dos pacientes.

1.3 – DO CRONOGRAMA ATIVIDADE - FINANCEIRO MENSAL

MESES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Folha de Pagamento	R\$ 5.520,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
Impostos	R\$ 2.400,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Escritório (Contabilidade)	R\$ 2.400,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Água	R\$ 180,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Energia	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Seguro do Veículo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
Material de Consumo	R\$ 4.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Medicamentos	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$19.140,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.420,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.420,00

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	R\$ 23.920,00
R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 10.400,00
R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 720,00
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.540,00
R\$ 6.300,00	R\$ 6.420,00	R\$ 5.840,00	R\$ 10.165,00	R\$ 6.695,00	R\$ 80.000,00

1.4 – DAS METAS QUANTITATIVAS

Importante destacar, nesta oportunidade, que a entidade tem previsão de atender no mínimo 30 (trinta) pessoas por mês, embora quantificar uma meta, torna-se imprevisível, uma vez que não se consegue precisar quantas pessoas possam necessitar de tratamento contra o câncer, tão pouco, os dias de tratamento, permanência na casa de apoio e utilização do veículo.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

2 – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em concordância com o Termo de Colaboração nº. 003/2025, firmado pela Entidade AVCC e Prefeitura Municipal de Ariranha, vislumbra firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que promova trabalhos voltados para o atendimento das pessoas portadoras de câncer do Município que necessitam de medicamentos e tratamentos, como quimioterapia, radioterapia ou outros exames e se deslocam até a cidade de Barretos/SP, local onde a AVCC é detentora de um prédio residencial denominado “Casa de Apoio”, auxiliando a todos – pacientes e familiares, que precisem de um local adequado para tomar banho, fazer refeições, descansar e até mesmo dormir, tudo de forma gratuita. Além de utilizar transporte próprio (Veículo Fiat Doblo) para transporte dos pacientes.

Neste sentido, destacamos alguns pontos de suma importância:

2.1 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR (AVCC) a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão desembolsadas em 10 (dez) parcelas mensais, que deverão ser pagas até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante depósito na conta do Banco do Brasil, Agência 6659-1, conta corrente nº. 25.003-1.

MESES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
PARCELA	R\$19.140,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.420,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.420,00

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$6.300,00	R\$6.420,00	R\$5.840,00	R\$10.165,00	R\$6.695,00	80.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

2.2 – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância do Termo de Colaboração nº. 003/2025, os pagamentos/transferências bancárias, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, segundo CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0003 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08 244 0003 2044 0000 – REPASSES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha – 113

2.3 – DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR

Em consonância com o Termo de Colaboração nº. 001/2025, as responsabilidades do Gestor do Terceiro Setor estão descritas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, vejamos:

(...)

7 - O presente termo terá como Gestor responsável o Sr. Luis Flávio Riva o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

- b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
 - c) emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
 - d) disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
- (...)

2.4 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A questão acerca do acompanhamento das atividades e fiscalização estão presentes na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, observamos:

(...)

12.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

(...)

3 – DOS DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES FINANCEIROS

3.1 – DOS DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES PÚBLICOS

Para fins de registro, os valores empenhados são repassados/creditados por transferência bancária, da conta nº. 5-1, agência nº. 6659-1, Banco do Brasil, Recursos Próprios – Assistência Social Municipal.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Ordem de Pagamento	Data do Empenho	Valor do Empenho	Valor Pago
2740	28/03/2025	R\$ 19.140,00	R\$ 19.140,00
3854	30/04/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
5172	30/05/2025	R\$6.420,00	R\$6.420,00
6473	30/06/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
7694	30/07/2025	R\$6.420,00	R\$6.420,00
9009	29/08/2025	R\$6.300,00	R\$6.300,00
10265	01/10/2025	R\$6.420,00	R\$6.420,00
11250	30/10/2025	R\$5.840,00	R\$5.840,00
12497	28/11/2025	R\$10.165,00	R\$10.165,00
13599	19/12/2025	R\$6.695,00	R\$6.695,00

4 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Os gastos e contabilização das receitas e despesas estão regulares, quanto ao cumprimento do cronograma de desembolso e plano de aplicação, com gastos compatíveis com os repasses realizados e com o objeto da parceria, salvo incongruências reportadas e pormenorizadas adiante.

Data do Documento	Credor	Natureza da Despesa	Valor
09/04/2025	CHEGUE 850.003 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 41,60
09/04/2025	CHEGUE 850.003 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 131,20
09/04/2025	CHEGUE 850.003 – INSS	IMPOSTO	R\$ 543,03
09/04/2025	CHEGUE 850.003 - CPFL	ENERGIA	R\$ 181,04



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

09/04/2025	CHEGUE 850.003 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00
09/04/2025	CHEGUE 850.001 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 200,00
09/04/2025	CHEGUE 850.001 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.640,00
22/04/2025	CHEGUE 850.002 – BARCELLOS SILVEIRA E GIRALDI LTDA ME	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 845,00
28/04/2025	CHEGUE 850.007 – DROGARIA SÃO JOÃO DE ARIRANHA LTDA	MEDICAMENTOS	R\$ 5.394,12
30/04/2025	CHEGUE 850.005 – PADARIA SÃO JOÃO DE ARIRANHA LTDA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 126,00
02/05/2025	CHEGUE 850.004 – TOYNETE & SANTOS LTDA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.203,30
06/05/2025	CHEGUE 850.006 – SUPERMERCADO AMAZONAS	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 299,52
08/05/2025	CHEGUE 850.008 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 200,00
08/05/2025	CHEGUE 850.008 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.640,00
08/05/2025	CHEGUE 850.008 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 42,96
08/05/2025	CHEGUE 850.008 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00
08/05/2025	CHEGUE 850.008 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 131,20
08/05/2025	CHEGUE 850.008 – INSS	IMPOSTO	R\$ 543,03
28/05/2025	CHEGUE 850.010 – SUPERMERCADO AMAZONAS	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.490,63
05/06/2025	CHEGUE 850.012 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 36,20
05/06/2025	CHEGUE 850.012 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 131,20



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

05/06/2025	CHEGUE 850.012 – INSS	IMPOSTO	R\$ 543,03
05/06/2025	CHEGUE 850.012 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP (PARCIAL)	CONTABILIDADE	R\$ 687,89
05/06/2025	CHEGUE 850.012 - CPFL	ENERGIA	R\$ 204,66
05/06/2025	CHEGUE 850.012 - CPFL	ENERGIA	R\$ 197,02
06/06/2025	CHEGUE 850.009 – TOYNETE & SANTOS LTDA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.345,00
11/06/2025	CHEGUE 850.011 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 200,00
11/06/2025	CHEGUE 850.011 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.640,00
03/07/2025	CHEGUE 850.014 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 918,59
10/07/2025	CHEGUE 850.013 – TOYNETE & SANTOS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.314,61
14/07/2025	CHEGUE 850.015 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 532,25
18/07/2025	CHEGUE 850.016 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 200,00
18/07/2025	CHEGUE 850.016 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.640,00
10/07/2025	CHEGUE 850.017 – PADARIA SÃO JOÃO DE ARIRANHA LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 160,70
10/07/2025	CHEGUE 850.017 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 36,20
10/07/2025	CHEGUE 850.017 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 131,20
10/07/2025	CHEGUE 850.017 – INSS	IMPOSTO	R\$ 543,03
10/07/2025	CHEGUE 850.017 - CPFL	ENERGIA	R\$ 183,85
10/07/2025	CHEGUE 850.017 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

05/08/2025	CHEGUE 850.018 – TOYNETE & SANTOS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.191,80
07/08/2025	CHEGUE 850.021 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 36,20
07/08/2025	CHEGUE 850.021 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 144,32
07/08/2025	CHEGUE 850.021 – INSS	IMPOSTO	R\$ 599,60
07/08/2025	CHEGUE 850.021 – DESKTOP S.A.	INTERNET	R\$ 84,99
07/08/2025	CHEGUE 850.021 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00
07/08/2025	CHEGUE 850.020 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 200,00
07/08/2025	CHEGUE 850.020 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.804,00
13/08/2025	CHEGUE 850.019 – MORAND COMERCIO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.160,00
27/08/2025	CHEGUE 850.025 – DROGARIA SÃO JOÃO DE ARIRANHA LTDA	MEDICAMENTOS	R\$ 6.879,07
03/09/2025	CHEGUE 850.022 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.772,66
03/09/2025	CHEGUE 850.023 – PADARIA SÃO JOÃO DE ARIRANHA LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 84,97
03/09/2025	CHEGUE 850.027 – PADARIA SÃO JOÃO DE ARIRANHA LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 121,58
04/09/2025	CHEGUE 850.029 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 36,20
04/09/2025	CHEGUE 850.029 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 144,32
04/09/2025	CHEGUE 850.029 – INSS	IMPOSTO	R\$ 599,60
04/09/2025	CHEGUE 850.029 - CPFL	ENERGIA	R\$ 175,92
04/09/2025	CHEGUE 850.029 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

05/09/2025	CHEGUE 850.030 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.962,14
09/09/2025	CHEGUE 850.028 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 250,00
09/09/2025	CHEGUE 850.028 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.804,00
09/09/2025	CHEQUE 850.026 – (Nota Perdida)	X	R\$ 320,00
16/09/2025	CHEGUE 850.031 - CPFL	ENERGIA	R\$ 162,88
16/09/2025	CHEGUE 850.031 – DESKTOP S.A.	INTERNET	R\$ 86,82
24/09/2025	CHEGUE 850.024 – TOYNETE & SANTOS LTDA (Nota Errada nº. 000.000.425)	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.857,06
	CHEQUE 850.024 - TOYNETE & SANTOS LTDA (Nota Correta nº. 000.000.427)		R\$ 1.737,49
			R\$ 119,57
			(Diferença)
07/10/2025	CHEGUE 850.036 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 175,71
07/10/2025	CHEGUE 850.036 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 144,32
07/10/2025	CHEGUE 850.036 – INSS	IMPOSTO	R\$ 599,60
07/10/2025	CHEGUE 850.036 - CPFL	ENERGIA	R\$ 146,23
07/10/2025	CHEGUE 850.036 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00
07/10/2025	CHEGUE 850.035 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 2.472,23
08/10/2025	CHEGUE 850.033 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 389,59
08/10/2025	CHEGUE 850.033 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.664,41
08/10/2025	CHEGUE 850.034 – PADARIA SÃO JOÃO DE ARIRANHA LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 112,01
13/10/2025	TAXA DE DEVOLUÇÃO DE	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 0,35



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

	DOCUMENTOS		
14/10/2025	TAXA DE DEVOLUÇÃO DE CHEQUES	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 87,00
07/11/2025	CHEGUE 850.032 – TOYNETE & SANTOS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.548,37
10/11/2025	CHEGUE 850.040 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 91,78
10/11/2025	CHEGUE 850.040 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 144,32
10/11/2025	CHEGUE 850.040 – INSS	IMPOSTO	R\$ 599,60
10/11/2025	CHEGUE 850.040 – DESKTOP S.A.	INTERNET	R\$ 84,99
10/11/2025	CHEGUE 850.040 - CPFL	ENERGIA	R\$ 193,74
10/11/2025	CHEGUE 850.040 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00
10/11/2025	CHEGUE 850.040 – MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA -ME	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 105,00
11/11/2025	CHEGUE 850.037 – TOYNETE & SANTOS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.416,60
11/11/2025	CHEGUE 850.041 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 801,64
21/11/2025	TAXA DE DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 0,35
24/11/2025	TAXA DE DEVOLUÇÃO DE CHEQUES	TARIFA BANCÁRIA	R\$ 87,00
24/11/2025	CHEGUE 850.039 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 389,59
24/11/2025	CHEGUE 850.039 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.664,41
04/12/2025	CHEGUE 850.042 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 902,00
04/12/2025	CHEGUE 850.043 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 389,59
04/12/2025	CHEGUE 850.043 – ROSIMARY	FOLHA DE	R\$ 1.664,41



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

	APARECIDA ALBINO	PAGAMENTO	
09/12/2025	CHEGUE 850.046 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 303,86
09/12/2025	CHEGUE 850.046 – DESKTOP S.A.	INTERNET	R\$ 84,99
09/12/2025	CHEGUE 850.046 - CPFL	ENERGIA	R\$ 158,00
09/12/2025	CHEGUE 850.040 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00
09/12/2025	CHEGUE 850.040 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 164,84
11/12/2025	CHEGUE 850.044 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.529,69
13/01/2026	CHEGUE 850.048 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.664,41
13/01/2026	CHEGUE 850.048 – ROSIMARY APARECIDA ALBINO	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 389,59
13/01/2026	CHEGUE 850.049 – CONTABILIDADE BRIGHENTI LTDA EPP	CONTABILIDADE	R\$ 748,00
13/01/2026	CHEGUE 850.049 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 64,82
13/01/2026	CHEGUE 850.049 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 228,72
13/01/2026	CHEGUE 850.049 – INSS	IMPOSTO	R\$ 599,60
20/01/2026	CHEGUE 850.050 – TOYNETE & SANTOS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 2.786,24
22/01/2026	CHEGUE 850.053 - CPFL	ENERGIA	R\$ 173,96
22/01/2026	CHEGUE 850.053 – CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1	CONTABILIDADE	R\$ 230,00
26/01/2026	CHEGUE 850.051 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.259,54
26/01/2026	CHEGUE 850.052 – SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 36,00
18/02/2026	CHEGUE 850.054 – CONTABILIDADE	CONTABILIDADE	R\$ 810,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

	BRIGHENTI LTDA EPP		
18/02/2026	CHEGUE 850.054 – SAAE BARRETOS	ÁGUA	R\$ 48,10
18/02/2026	CHEGUE 850.054 – FGTS	IMPOSTO	R\$ 144,32
18/02/2026	CHEGUE 850.054 – DESKTOP S.A.	INTERNET	R\$ 86,92
18/02/2026	CHEGUE 850.054 – TOYNETE & SANTOS LTDA	MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.821,96
18/02/2026	CHEGUE 850.054 – DOAÇÃO – CONTA – RECURSOS PRÓPRIOS – AVCC (C/C 250-X)	DOAÇÃO – CONTA – RECURSOS PRÓPRIOS – AVCC (C/C 250-X)	R\$ 30,96

5 – DA CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados pela OSC AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ariranha em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR E APROVADO COM RESSALVAS** à mencionada Prestação de Contas Anual – 2025, tendo em vista que as metas do plano de trabalho foram integralmente cumpridas, as atividades desenvolvidas foram satisfatórias, os recursos públicos transferidos foram integralmente revertidos em prol ao cumprimento do objeto, porém a entidade parceira ostentou falhas formais e irregularidades leves, que não comprometeram o objeto, a execução financeira total e o erário.

Assim sendo, com base na Lei nº. 13.019/2014, após análise minuciosa das documentações, relatamos as falhas apresentadas (irregularidades de natureza formal/leve) e as recomendações de correção:

- ✓ O recebimento da Prestação de Contas Final (Anual) ocorreu em 10/03/2026 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação

 Lais



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

ou desvio de finalidade;

- ✓ Consta no cronograma atividade – financeiro, gastos no valor total de R\$ 720,00 referente aos pagamentos do gás de cozinha. Ressalta que tal item (gás de cozinha) não foi contabilizado nas despesas apresentadas. No entanto entendemos que o valor foi redirecionado a outro item de material de uso e consumo, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as verbas públicas repassadas;
- ✓ Consta no cronograma atividade – financeiro, gastos no valor total de R\$ 3.500,00 referente ao pagamento do seguro do veículo (Veículo Fiat Doblo). Ressalta que tal item (Seguro Veicular) não foi contabilizado nas despesas apresentadas. No entanto entendemos que o valor foi redirecionado a outro item de material de uso e consumo, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as verbas públicas repassadas;
- ✓ O cheque 850.026, com data de 09/09/2025, no valor de R\$ 320,00, deixou de apresentar documento fiscal para a comprovação da despesa;
- ✓ O cheque 850.024, com data de 24/09/2025, destinado ao pagamento do credor TOYNETE & SANTOS LTDA, com descrição – material de uso e consumo, no valor de R\$ 1.857,06 foi pago incorretamente, pois a nota fiscal nº. 000.000.425 de 14/08/2025 está atribuída à Prefeitura do Município de Ariranha, e não à AVCC;
- ✓ O cheque 850.024, com data de 24/09/2025, destinado ao pagamento do credor TOYNETE & SANTOS LTDA, com descrição – material de uso e consumo, apresentou nota fiscal nº 000.000.427 de 14/08/2025 no valor de R\$ 1.737,49, destinado corretamente à AVCC, necessitando obrigatoriamente a restituição da diferença de R\$ 119,57;



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

- ✓ Tarifas Bancárias – Taxa de Devolução de Documentos e Taxa de Devolução de Cheques, datadas em 13/10/2025 e 14/10/2025, nos valores de R\$ 0,35 e R\$ 87,00, referentes a cheques devolvidos por falta de saldo suficiente na conta do emitente;
- ✓ Tarifas Bancárias – Taxa de Devolução de Documentos e Taxa de Devolução de Cheques, datadas em 21/11/2025 e 24/11/2025, nos valores de R\$ 0,35 e R\$ 87,00, referentes a cheques devolvidos por falta de saldo suficiente na conta do emitente;
- ✓ O cheque 850.054, com data de 18/02/2026, no valor de R\$ 2.942,26, empregado com a finalidade de zerar (R\$ 0,00) o extrato bancário, e posteriormente o fechamento da conta, foi utilizado para pagar as despesas mencionadas e descritas acima (Contabilidade, FGTS, SAAE BARRETOS, DESKTOP S.A., TOYNETE & SANTOS LTDA) totalizou R\$ 2.911,30; resultando a diferença de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos) doado indevidamente a conta corrente nº. 250-X – Recursos Próprios – AVCC;
- ✓ Despesas realizadas – janeiro e fevereiro – fora do prazo de vigência descrito no Termo de Colaboração nº. 003/2025 (março a dezembro de 2025);
- ✓ Encerramento da conta corrente nº. 25.003-1, agência nº. 6659-1, Banco do Brasil, com data de 28/02/2026, fora do prazo de vigência descrito no Termo de Colaboração nº. 003/2025 (março a dezembro de 2025);

Diante do exposto, os fatos constatados e relatados acima não configuraram prejuízo ao erário ou desvio de finalidade, portanto, recomendamos que a OSC – AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ariranha, adote medidas corretivas e preventivas para os itens apontados, sob pena de reincidência, e aplicação das sanções administrativas à Entidade,



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

conforme artigo 73 da Lei nº. 13.019/2014, agregado com a Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, pactuadas no Termo de Colaboração nº. 003/2025.

Ariranha, 18 de março de 2.026.

Lais Fávaro Bertucci

Lais Fávaro Bertucci

Diretora Geral de Administração

Gestora do Terceiro Setor

Ciente:

Ana Maria Massambani Rodrigues

Ana Maria Massambani Rodrigues

Presidente AVCC



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de Controladora Interna do Município de Ariranha/SP, venho apresentar PARECER CONCLUSIVO, conforme estabelecido no artigo 370 da Instrução 2/2008 do TCE-SP e no artigo 203 da Instrução 01/2024.

Desse modo, mediante a Lei nº 2.777/2018; o Plano de Trabalho apresentado a este Município na data de 30 de Janeiro de 2025; e, conforme a Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração nº 003/2025, Processo de Inexigibilidade de chamamento público nº 003/2025 celebrado entre a Prefeitura de Ariranha/SP e a Associação das Voluntárias de Combate ao Câncer de Ariranha - AVCC, assinado em 27 de Março de 2025, segue o PARECER CONCLUSIVO quanto à PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE 2025:

I – A entidade encontra-se instalada à Rua Albino Brighenti, nº 11, centro, Ariranha/SP, telefone: (17) 3576-1283, em regular funcionamento de suas atividades.

A finalidade estatutária da Entidade é voltada para auxiliar pessoas com câncer, com atividades administrativas e operacionais, de forma a melhorar a qualidade de vida, tendo inclusive, uma casa de apoio na cidade de Barretos/SP, que oferece hospedagem para os pacientes e acompanhantes, auxiliando também na distribuição de remédios, fraldas e alimentação aos pacientes.

II - A entidade é representada pela Presidente, a Sra. Ana Maria Massambani Rodrigues.

III – Atesto que os recebimentos das prestações de contas aconteceram nas datas previstas.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

IV – Os repasses ocorreram mediante a emissão de notas de empenho, transferidos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR (R\$)
01	28/03/2025	2919/1	19.140,00
02	30/04/2025	2919/2	6.300,00
03	30/05/2025	2919/3	6.420,00
04	30/06/2025	2919/4	6.300,00
05	30/07/2025	2919/5	6.420,00
06	29/08/2025	2919/6	6.300,00
07	01/10/2025	2919/7	6.420,00
08	30/10/2025	2919/8	5.840,00
09	28/11/2025	2919/9	10.165,00
10	19/12/2025	2919/10	6.695,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

V – A entidade não obteve rendimentos financeiros, conforme se comprova através de sua contabilização.

VI – Os valores foram aplicados de acordo com o Plano de Trabalho, sendo que o mesmo foi executado em sua totalidade.

Assim, está de acordo com a Súmula nº 40 do TCE-SP: “O repasse de recursos financeiros a entidades do terceiro setor depende da efetiva compatibilidade entre as finalidades estatutárias da beneficiária e o objeto da transferência.”

VII – Ainda foi emitido parecer conclusivo favorável do Conselho Fiscal da entidade.

VIII – Com relação ao item 15 – Metas quantitativas do Plano de Trabalho 2025, a meta pactuada foi a quantidade de 30 acolhimentos por mês, mas destaca-se que é imprevisível mensurar a quantidade de pessoas que podem necessitar de tratamento contra o câncer. No mais, há o livro com registro de frequência de atendimentos.

IX – A entidade sobrevive dos recursos do termo de colaboração, de festas e brechós realizados no Município, além de doações que ajudam a complementar a renda para o custeio da casa de apoio em Barretos/SP.

X – No entanto, analisando a prestação de contas e seus documentos comprobatórios, verifiquemos que os gastos e a contabilização das receitas e despesas estão regulares,



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

mas, como mencionado nos itens 04 e 05 do parecer realizado pela gestora do Terceiro Setor, houve algumas incongruências que, apesar das falhas, não representaram riscos ao erário público, no entanto, fica ratificada a recomendação da gestora por este Controle Interno.

XI – Os itens constantes do artigo 181 da Instrução 01/2024 do TCE-SP foram apresentados, quais sejam: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, certidão expedida pelo CRC de comprovação da habilitação do contador, declaração da regular contabilização e certidões negativas de débitos. Também apresentou declaração de realização de despesas, declaração de aquisição de bens, declaração de guarda de documentos originais, declaração de não existência de agentes políticos no quadro diretivo; declaração de não contratação ou remuneração.

XII – Atesto a existência e funcionamento do Controle Interno desta Prefeitura, implantado pela Lei nº 2.931 de 08 de dezembro de 2021 e regulamentada pela Lei nº 3.028 de 07 de junho de 2023, bem como a Portaria 051/2024 de 1º de março de 2024, com a nomeação desta Controladora em virtude de aprovação em concurso público.

Assim, pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emito **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE COM RESSALVAS** para a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL da entidade do ano de 2025, conforme relatado no item X e seguindo as recomendações da gestora do Terceiro Setor no item 5 de seu parecer, de forma que a entidade adote medidas corretivas e preventivas para os apontamentos, sob pena de reincidência e aplicação das sanções administrativas à Entidade, conforme artigo 73 da Lei nº. 13.019/2014, agregado com a Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, pactuadas no Termo de Colaboração nº. 003/2025.

Ariranha/SP, 25 de Março de 2026.

Alana Fávaro

ALANA FÁVARO
Controladora Interna

Ciente,

EMERSON ANTONIO TROVÓ
Prefeito Municipal